



## Máscara de proteção respiratória filtrante, da marca "Protekcia"

No âmbito do **Safety Gate – RAPEX (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)\*\*** foi notificado o seguinte produto:

Notificação o n.º:	A12/00776/20
Categoria:	Equipamento de proteção
Produto:	Máscara de proteção respiratória filtrante
Nome:	<b>Cubre bocas Anatómico</b>
Marca:	<b>Protekcia</b>
Tipo/número do modelo:	CVE: CUP02 , Hindernis.mx, N.º de registo: 1673C2017 SSA
Código de barras:	CUP02
Número de lote:	Lote: H101CA0920, Data de validade: 1 de Fevereiro de 2025.
Imagem:	

	 
<p>Descrição :</p>	<p>Máscara anatómica de proteção bucal, descartável.</p> <p>O produto é vendido num saco de plástico transparente contendo 100 unidades e com um rótulo em papel com impressão a azul escuro e claro.</p>
<p>País de origem:</p>	<p>México</p>
<p>País notificador:</p>	<p>Bélgica</p>
<p>Tipo de risco:</p>	<p><b>Risco para a saúde / outro</b></p>
<p>Defeito Técnico:</p>	<p>A retenção de partículas no material filtrante é insuficiente (valor medido <math>\leq 64\%</math>) e a máscara não se adapta, adequadamente, ao rosto.</p> <p>O produto não está em conformidade com o Regulamento relativo aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).</p>
<p>Risco:</p>	<p>Consequentemente, e se não forem adicionadas outras medidas de proteção, uma quantidade excessiva de partículas ou de microrganismos pode passar através da máscara, aumentando o risco de infeção.</p>
<p>Medidas adotadas:</p>	<p><b>As medidas de “Proibição da comercialização do produto e eventuais medidas de acompanhamento” foram adotadas no mercado do país notificador (Bélgica).</b></p> <p><b>Relativamente ao mercado português, cabe às autoridades de fiscalização de mercado** verificar se este produto se encontra a ser comercializado a nível nacional.</b></p>
<p>Sítio de Internet do “Safety Gate”</p>	<p><a href="https://ec.europa.eu/consumers/consumers_safety/safety_products/rapex/alerts/?event=main.search&amp;lng=pt">https://ec.europa.eu/consumers/consumers_safety/safety_products/rapex/alerts/?event=main.search&amp;lng=pt</a></p>

**A Direção-Geral do Consumidor,**

---

\*\* A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate – RAPEX (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

---